



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

19/08/2014 ATÉ 19/08/2014



INDÍCE

1	BLOG AQUILES EMIR	
	1.1 JUÍZES.....	1
2	O IMPARCIAL ONLINE	
	2.1 EVENTOS.....	2
	2.2 VARAS CRIMINAIS.....	3
3	SITE 180 GRAUS	
	3.1 DECISÕES.....	4
	3.2 EVENTOS.....	5
	3.3 FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	6
	3.4 JUÍZES.....	7 8
4	SITE ADVOGADO NEWS	
	4.1 JUÍZES.....	9
	4.2 UNIDADE DE MONITORAMENTO CARCERÁRIO.....	10
5	SITE FOLHA DO BICO	
	5.1 DECISÕES.....	11
6	SITE IDIFUSORA	
	6.1 PROCESSO SELETIVO.....	12
7	SITE JORNAL PEQUENO	
	7.1 DECISÕES.....	13
	7.2 JUÍZES.....	14 15
8	SITE JUSBRASIL	
	8.1 AÇÕES TJMA.....	16
	8.2 COMARCAS.....	17 18 19
	8.3 JUÍZES.....	20
9	SITE O QUARTO PODER	
	9.1 COMARCAS.....	21
10	SITE TRIBUNA DO TOCANTINS	
	10.1 DECISÕES.....	22

Ex-prefeito Juscelino Rezende é condenado por improbidade administrativa por juiz de Vitorino Freire

O juiz Jairon Ferreira de Moraes, da 1ª Vara da Comarca de Vitorino Freire, condenou o ex-prefeito José Juscelino dos Santos Rezende pelo crime de improbidade administrativa. Com isto, o condenado perde função pública, caso tenha; os direitos políticos pelo prazo de cinco anos; direito de contratar com o Poder Público ou de receber benefícios, incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo mesmo prazo. A sentença condena ainda o ex-prefeito ao pagamento de multa no valor de R\$ 200 mil (duzentos mil reais), valor que corresponderia ao “somatório aproximado da décima parte dos recursos que efetivamente não foram aplicados na educação e na melhoria da remuneração dos profissionais do magistério”.

A sentença judicial atende à Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa interposta pelo Ministério Público contra o réu. Na ação, o autor ressalta que “o ex-prefeito teve suas contas alusivas ao exercício financeiro de 1998 julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas do Estado, inclusive com multas de multas e cominação de débitos”. O Ministério Público cita ainda “a não aplicação dos percentuais mínimos previstos na Constituição Federal para manutenção da educação e das verbas do FUNDEF para pagamento dos profissionais ativos da educação básica e a utilização de receitas do referido fundo para custeio de despesas estranhas ao seu objeto”.

Aplicação de recursos - Para o juiz, as condutas apontadas na inicial dizem respeito à transgressão a princípios constitucionais orientadores da Administração, sobretudo os da legalidade e da impessoalidade. Jairon Moraes cita auditoria do TCE que aponta, entre outras irregularidades, para a aplicação de apenas 33,47% das receitas do FUNDEF na remuneração dos profissionais do magistério básico, quando o percentual mínimo previsto na Constituição é de 60%. Em relação à manutenção do ensino, a aplicação teria sido de 2,36 %, quando o mínimo constitucional é de 25%.

Nas palavras de Jairon, as irregularidades apontadas importaram nítida violação dos anteriormente citados preceitos constitucionais e legais, e, no plano econômico e financeiro, alcançaram cifra que excede R\$ 2 milhões. “A conduta do réu caracteriza ato de improbidade em virtude da transgressão ao princípio da legalidade quando do manejo dos recursos públicos”, conclui.

Telas em exposição especial no Fórum de São Luis

A exposição "Integração e Cidadania" é destaque a partir de hoje (19), no Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau. Serão expostas 60 telas, pintadas por artistas maranhenses, no térreo do prédio, e a abertura da exposição será às 5 da tarde. O evento é uma iniciativa da Corregedoria Geral da Justiça, em parceria com a Diretoria do Fórum, e busca divulgar junto aos servidores, público e comunidade jurídica o trabalho na área das artes plásticas, produzido por artistas do Maranhão.

De acordo com a CGJ, serão expostos trabalhos de dez pintores maranhenses, sendo seis telas de cada um. A exposição no fórum vai durar um mês, e apresentará trabalhos de artistas renomados na área, como Beto Lima, Valdemar Barros, Jerônimo Costa, Weyder-joe, Vitor Vidotti, Sousaneto, Benilton Silva, Thiago Azevedo, Elisa Coelho e Francisco de Oliveira.

Para a corregedora-geral da Justiça, desembargadora Nelma Sarney, projetos dessa natureza integram, ao mesmo tempo, artistas plásticos, comunidade e Poder Judiciário. "É esse uma das metas de nossa gestão, a utilização de espaços do fórum para a promoção dos valores da nossa gente, a fim de contribuir para aproximar o Judiciário do cidadão. É um espaço a mais para que o artista maranhense possa expor seus trabalhos. Nada mais justo do que valorizar as artes plásticas de nosso estado", destaca Nelma.

Parceiro na execução do projeto, o diretor do Fórum de São Luís, juiz Osmar Gomes, informa que "essa iniciativa alia a promoção da arte ao bom trabalho jurídico. Estamos valorizando as pessoas que fazem a Justiça de nosso Estado, ao passo que promovemos cultura e a arte para os nossos cidadãos".

Para Beto Lima, um dos expositores, o projeto "Integração e Cidadania" é uma grande iniciativa, pela oportunidade dada às artes plásticas maranhense. Ele é natural de Araióses, e mudou-se para São Luís com 18 anos. Teve contato com a arte como emoldurador, quando se apaixonou. O interesse pela pintura veio aos 35 anos de idade. Adepto da espátula, Beto aplica o óleo sobre a tela para retratar, em cores vibrantes, temas do cotidiano da cidade.

Outro artista a expor a partir de hoje no fórum é Weyder-joe Freire, que é natural de Codó. Seus trabalhos primam pelo estudo, processo e técnica apurada, valorizando a riqueza de detalhes e a exuberância de cores. "Minhas obras buscam prender a atenção pelas mensagens e provocações inseridas no seu contexto", ressalta.

Médico envolvido em morte do PM João Eudes responderá processo em liberdade

Na manhã desta terça-feira (19), o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) concedeu habeas corpus ao médico Marco André Carneiro Salomão, envolvido no acidente de trânsito que vitimou o policial militar João Eudes Barros Carneiro, no último domingo (17). João Eudes, que é pai do goleiro Ruan, do Moto Club, estava indo trabalhar quando foi atingido por um carro, na contramão.

Com o habeas corpus, Marco Salomão responderá o processo por homicídio doloso, quando há intenção de matar, em liberdade. Ontem mesmo o médico foi encaminhado ao Centro de Triagem do Complexo Penitenciário de Pedrinhas.

Entenda o caso

O sargento do Choque João Eudes Barros Carneiro morreu na manhã do último domingo (17/08), quando estava indo trabalhar. O acidente aconteceu próximo ao restaurante Feijão de Corda, na avenida dos Holandeses.

Segundo testemunhas, um veículo SW4 de placa OJI-2008 estava fazendo o retorno do Calhau quando acelerou e bateu no sargento que estava em uma moto e morreu na hora. Ainda segundo testemunhas, o sargento estava indo para o Quartel da Polícia Militar, onde pegaria serviço.

Segundo a polícia, o motorista Marco André Carneiro Salomão, de 24 anos, estava alcoolizado, foi preso e encaminhado à delegacia.

Lei que proibia monocultura e cultivo de sementes transgênicas é inconstitucional

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA) decidiu, por unanimidade, pela inconstitucionalidade do artigo 1º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 659/2008/2011, de São Benedito do Rio Preto, que proibia empreendimentos de monocultura, como eucalipto, soja, cana-de-açúcar, e o cultivo de sementes transgênicas.

A Ação Direta de Inconstitucionalidade foi proposta pela Procuradoria Geral da Justiça (Ministério Público) que considerou a proibição uma afronta à Constituição Estadual e à Carta Magna. O órgão ministerial sustentou que não compete aos municípios regularem sobre organismos geneticamente modificados.

Telas em exposição especial no Fórum de São Luis

A exposição "Integração e Cidadania" é destaque a partir de hoje (19), no Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau. Serão expostas 60 telas, pintadas por artistas maranhenses, no térreo do prédio, e a abertura da exposição será às 5 da tarde. O evento é uma iniciativa da Corregedoria Geral da Justiça, em parceria com a Diretoria do Fórum, e busca divulgar junto aos servidores, público e comunidade jurídica o trabalho na área das artes plásticas, produzido por artistas do Maranhão.

De acordo com a CGJ, serão expostos trabalhos de dez pintores maranhenses, sendo seis telas de cada um. A exposição no fórum vai durar um mês, e apresentará trabalhos de artistas renomados na área, como Beto Lima, Valdemar Barros, Jerônimo Costa, Weyder-joe.

Exposição “Integração e Cidadania” será aberta no Fórum de São Luís nesta terça

A partir da próxima terça-feira (19) as paredes do Fórum Desembargador Sarney Costa estarão adornadas com obras de artistas plásticos do cenário maranhense. Com a participação de dez pintores, será aberta, às 17h, a Exposição Artística Integração e Cidadania, projeto da Corregedoria da Justiça do Maranhão e da Diretoria do Fórum que tem a finalidade de promover a arte junto à comunidade jurídica e aos cidadãos que são atendidos diariamente.

A exposição, que conta com 60 telas, ficará em cartaz durante um mês no térreo do prédio, que fica localizado na Avenida Carlos Cunha, Bairro Calhau. Estão expostas telas dos pintores Beto Lima, Valdemar Barros, Jerônimo Costa, Weyder-joe, Vitor Vidotti, Sousaneto, Benilton Silva, Thiago Azevedo, Elisa Coelho e Francisco de Oliveira.

Juiz dá prazo de quatro horas diretor de clínica prestar informações sobre paciente

O juiz titular da Comarca de Bacuri, Marcelo Santana Farias, determinou o prazo de quatro horas para que, ainda na presença do oficial de Justiça, o diretor da Clínica La Ravardière, Manoel Ramos Costa Filho, preste as informações solicitadas na sentença de impronúncia de Josenaldo Alves Pimentel, internado na clínica desde 27 de março de 2005, após ter tido declarada a imputabilidade em processo no qual foi acusado de homicídio qualificado contra Deusenira Pinto Abreu, crime ocorrido à época da internação.

A medida de internação provisória foi revogada no dia 25 de março do corrente, uma vez que não restou comprovada a autoria do crime pelo acusado.

TJMA está em dia com meta de julgamento de ações de improbidade

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) cumpriu, no primeiro semestre deste ano, mais da metade da Meta 4 do Poder Judiciário 2014, estabelecida para tribunais de todo o país no julgamento de processos de improbidade administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídos até o final de 2012.

Levantamento da Divisão de Acompanhamentos de Dados Estatísticos do TJMA apontou que, do acervo inicial de 25 ações distribuídas na corte maranhense até 31 de dezembro de 2012, treze delas já haviam sido julgadas entre janeiro e junho de 2014, resultando numa produtividade de 52%. As doze restantes deverão ser julgadas até o fim do ano.

Cobrança indevida gera indenização por dano moral

Uma cobrança indevida na conta de energia elétrica gerou indenização por danos morais em decisão da 1ª Vara de Zé Doca. Na decisão, a Companhia Energética do Maranhão foi condenada a pagar uma indenização de 3 mil reais a um consumidor, em virtude da cobrança indevida. O autor, inclusive, cita que nunca residiu em Morros, endereço da cobrança.

Na sentença, a juíza Denise Pedrosa destaca que “a matéria é de direito, e diz respeito ao direito consumerista, de ordem pública e relevante interesse social. Sendo assim, deverá ser orientada pela Lei 8.078/9, o Código de Defesa do Consumidor. É uma questão que deve ser resolvida sob essa ótica, do direito do consumidor e, portanto, há que se observar a verossimilhança da versão da parte autora. Nesse sentido, a culpabilidade do réu somente poderá ser excluída nos casos de comprovada inexistência do defeito apontado, culpa exclusiva da vítima ou de terceiros, em casos de fortuitos ou força maior”.

De acordo com o processo, a CEMAR não conseguiu destituir os fatos alegados pela parte autora. Após análise dos documentos apresentados pela vítima, constata-se a inclusão do nome em cadastros de inadimplentes (SPC e SERASA), em razão da negativação ser realizada a pedido da demandada. “É incontroverso que o cadastro negativado, difundido por todo o comércio e instituições bancárias, provoca vexame e humilhação causando um sofrimento que carece de reparação, a qual deve obedecer a preceito indenizatório assegurado constitucionalmente.

Ao condenar a CEMAR, a juíza informa que “é verdade que não se paga a dor, porque seria profundamente imoral dizer que esse sentimento íntimo pudesse ser tarifado em dinheiro”. E alerta: “Com a indenização não se pretende refazer o patrimônio, até porque esse nem foi parcialmente diminuído. Porém, busca-se simplesmente dar à pessoa lesada uma satisfação que lhe é devida por uma sensação dolorosa que sofreu. A prestação pecuniária tem, nesses casos, uma função satisfatória”, ressalta.

Ao final, condena a CEMAR a pagar a V. L. M., a título de ressarcimento por dano moral a quantia de 3 mil reais, valor esse que deve ser atualizado monetariamente e acrescido de juros legais de 1% ao mês a contar da presente decisão judicial. A companhia foi condenada, também, a desvincular o nome da parte autora da unidade consumidora que sofreu a cobrança indevida.

Situação de presos com doença mental será discutida em seminário de Justiça Criminal

A situação dos detentos que apresentam transtorno mental e cumprem medida de segurança no sistema prisional será tema do 1º. Seminário de Saúde Mental e Justiça Criminal, que será realizado de 27 a 29 de agosto, pela Escola Superior da Magistratura (ESMAM), em parceria com a Unidade de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Tribunal de Justiça do Maranhão (UMF-TJMA).

O evento se constituirá de conferências, minicursos e workshops e é destinado a magistrados e servidores (100 vagas) do Poder Judiciário, e profissionais da área da saúde mental que integram a Rede de Atenção Psicossocial do Estado do Maranhão (100 vagas). Magistrados e servidores já podem inscrever-se por meio do sistema Tutor (Sentinela), até preenchimento das vagas. O público externo deve enviar email para coord_umf@tjma.jus.br.

A iniciativa contempla a contribuição do Poder Judiciário maranhense para o processo de articulação dos integrantes da rede de atenção. Segundo o coordenador-geral da UMF, desembargador Froz Sobrinho, o seminário é fundamental para a regularização da política pública de acompanhamento do tratamento das pessoas presas que estejam diagnosticadas, em situação de sofrimento psíquico e privação de liberdade - atualmente, cerca de 60 detentos em todo o Estado.

“O objetivo é também assegurar que, tanto os juízes como os profissionais da área médica, observem as rotinas processual e procedimental estabelecidas para o encaminhamento e tratamento dos presos com doenças mentais”, reforça o desembargador.

Entre os palestrantes, estão conferencistas, acadêmicos e profissionais de renome nacional e internacional com larga produção científica, estudos, projetos e trabalhos de destaque na área da saúde mental aliada à justiça criminal.

PROGRAMAÇÃO - A Conferência de Abertura será ministrada pelo desembargador Froz Sobrinho, no dia 27 às 17h, com o tema “Novos Rumos para a Justiça: Os direitos humanos e a saúde mental”. No dia 28 acontecem os minicursos “Criminologia Clínica e Saúde Mental no Sistema Carcerário”, do professor da USP Alvino Augusto de Sá; “A Luta Antimanicomial no Brasil”, pela mestre em psicologia Jureuda Duarte Guerra (PA); “A Construção da Atenção psicossocial no Maranhão”, por Marden Marques Soares Filho (Ministério da Saúde); “Medidas Socioeducativas e Saúde Mental, pelo juiz da 2ª Vara da Infância e Juventude, José dos Santos Costa; e “A Construção do Caso Clínico”, pela doutora Ana Cristina Figueiredo (UFRJ).

No dia 29 acontece workshop para operadores do direito, três mesas redondas e duas conferências temáticas.

Mais informações, ligar para (98) 3198-4300.

PM é condenado por tentativa de homicídio, em Imperatriz-MA

19 de agosto de 2014 em Maranhão

O Tribunal do Júri da Comarca de Imperatriz condenou o policial militar Weslei Amaral Brandão a 12 anos e seis meses de reclusão, em regime fechado, por tentativa de homicídio contra Antônio Pereira de Sousa Neto. Os jurados acolheram a tese do Ministério Público, sustentada pela promotora de justiça Uiuara de Melo Medeiros, titular da 6ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Imperatriz, condenando o acusado por tentativa de homicídio qualificado pela surpresa, o que impediu a defesa da vítima. A sentença foi prolatada pelo juiz Flávio Roberto Ribeiro Soares.

Quanto ao também policial militar Francisco de Assis de Moraes Carneiro, igualmente acusado do crime, o Júri Popular entendeu que ele contribuiu para a execução do delito. Contudo, não tinha a intenção de produzir a morte da vítima, tendo sido condenado pelas lesões provocadas. O juiz determinou a designação de audiência para análise das condições para a suspensão condicional da pena.

Disparos

Segundo a denúncia, no dia 13 de agosto de 2011, Antônio Pereira de Sousa Neto estava em frente à sua residência, no Bairro Vila Nova, por volta das 9h30 da manhã, lavando seu carro, quando o PM Weslei Amaral Brandão chegou em uma motocicleta sem placas e, logo começou a efetuar disparos na direção da vítima. Foram cinco tiros, que atingiram as costas e a região abdominal da vítima. Os dois ainda travaram luta corporal, fato que foi observado pelo segundo denunciado, Francisco de Assis de Moraes Carneiro, que somente interveio quando Weslei foi desarmado. (Imirante.com).

Comarca de Codó abre inscrição para assessor de juiz

Estão abertas as inscrições para seleção de assessor de juiz do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Codó. A seleção para provimento de uma vaga é objeto de edital assinado pela juíza Gisele Ribeiro Rondon, titular do Juizado. Interessados podem enviar currículo até o dia 05 de maio, para o email juizcivcrim_cod@tjma.jus.br.

Podem participar da seleção candidatos que tenham concluído o curso superior de Direito, que deverão enviar cópia dos seguintes documentos: foto 3x4 atual; carteira de identidade, CPF, diploma de conclusão do curso de Direito ou certidão da instituição de ensino superior atestando que o candidato concluiu o curso e colou grau. O diploma deverá ser expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Provas - A primeira etapa da seleção constará de duas provas, objetiva e subjetiva, agendadas para o dia 9 de maio, das 15h às 17h, na Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão - ESMAM (Rua das Sucupiras, quadra 49, nº. 27, Renascença I. A segunda etapa será a análise de currículos. O resultado da seleção será divulgado no site do Poder Judiciário do Maranhão.

"As informações sobre o certame serão prestadas via email. Nenhuma informação sobre resultado será repassada por telefone, mas publicada no site da Corregedoria Geral do Maranhão [www.tjma.jus.br/cgj]", destaca o edital.

Entre os temas abordados nas provas, "profundo conhecimento" da Lei Federal nº 9.099/95; legislação correlata dos juizados especiais cíveis e criminais estaduais; enunciados do FONAJE; conhecimentos aplicados em Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Constitucional e Direito Administrativo.

Remuneração - O candidato aprovado deverá se apresentar imediatamente após a divulgação do resultado final no Juizado Especial Cível e Criminal de Codó.

A jornada de trabalho é de quarenta horas semanais. Entre as atribuições do cargo, assessoramento ao juiz em assuntos relativos à prestação jurisdicional, elaboração de pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais a ser utilizadas no trabalho sentencial e atuar como conciliador em audiências de rito sumaríssimo. A remuneração se dará conforme "tabela de proventos dos servidores do Tribunal de Justiça do Maranhão", estabelece o edital.

Professores municipais deflagram greve de fome

Durante reunião realizada ontem , professores decidiram deflagrar greve de fome

Professores municipais que, desde o dia 22 de maio deflagraram greve e continuaram o movimento mesmo depois de decretada a sua ilegalidade pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, e ocuparam a sede da prefeitura de São Luís, no dia 13 deste mês, anunciaram ontem (18) o início de uma greve de fome.

De acordo com informações da liderança do movimento, a medida tem por objetivo chamar a atenção da prefeitura para continuarem as negociações por aumento salarial e melhores condições de trabalho.

Os docentes e a prefeitura de São Luís tinha uma reunião marcada para ontem. Geraldo Castro Sobrinho, o secretário municipal de Educação, não compareceu à assembleia, mas enviou dois representantes que levariam uma contraproposta para os grevistas.

Por volta de 500 professores participaram da reunião, em frente à sede da prefeitura. Foi decidido que a greve continuaria e deflagraram greve de fome até que as reivindicações sejam sanadas.

Estado

Publicado em: 19/08/2014 - 09:56

Fonte: CGJ

Cobrança indevida gera indenização por dano moral

m_19082014_0921Uma cobrança indevida na conta de energia elétrica gerou indenização por danos morais em decisão da 1ª Vara de Zé Doca. Na decisão, a Companhia Energética do Maranhão foi condenada a pagar uma indenização de 3 mil reais a um consumidor, em virtude da cobrança indevida. O autor, inclusive, cita que nunca residiu em Morros, endereço da cobrança.

Na sentença, a juíza Denise Pedrosa destaca que “a matéria é de direito, e diz respeito ao direito consumerista, de ordem pública e relevante interesse social. Sendo assim, deverá ser orientada pela Lei 8.078/9, o Código de Defesa do Consumidor. É uma questão que deve ser resolvida sob essa ótica, do direito do consumidor e, portanto, há que se observar a verossimilhança da versão da parte autora. Nesse sentido, a culpabilidade do réu somente poderá ser excluída nos casos de comprovada inexistência do defeito apontado, culpa exclusiva da vítima ou de terceiros, em casos de fortuitos ou força maior”.

De acordo com o processo, a CEMAR não conseguiu destituir os fatos alegados pela parte autora. Após análise dos documentos apresentados pela vítima, constata-se a inclusão do nome em cadastros de inadimplentes (SPC e SERASA), em razão da negativação ser realizada a pedido da demandada. “É incontroverso que o cadastro negativado, difundido por todo o comércio e instituições bancárias, provoca vexame e humilhação causando um sofrimento que carece de reparação, a qual deve obedecer a preceito indenizatório assegurado constitucionalmente.

Ao condenar a CEMAR, a juíza informa que “é verdade que não se paga a dor, porque seria profundamente imoral dizer que esse sentimento íntimo pudesse ser tarifado em dinheiro”. E alerta: “Com a indenização não se pretende refazer o patrimônio, até porque esse nem foi parcialmente diminuído. Porém, busca-se simplesmente dar à pessoa lesada uma satisfação que lhe é devida por uma sensação dolorosa que sofreu. A prestação pecuniária tem, nesses casos, uma função satisfatória”, ressalta.

Ao final, condena a CEMAR a pagar a V. L. M., a título de ressarcimento por dano moral a quantia de 3 mil reais, valor esse que deve ser atualizado monetariamente e acrescido de juros legais de 1% ao mês a contar da presente decisão judicial. A companhia foi condenada, também, a desvincular o nome da parte autora da unidade consumidora que sofreu a cobrança indevida.

Juiz dá prazo de quatro horas para diretor de clínica prestar informações sobre paciente

O juiz titular da Comarca de Bacuri, Marcelo Santana Farias, determinou o prazo de quatro horas para que, ainda na presença do oficial de Justiça, o diretor da Clínica La Ravardièrre, Manoel Ramos Costa Filho, preste as informações solicitadas na sentença de impronúncia de Josenaldo Alves Pimentel, internado na clínica desde 27 de março de 2005, após ter tido declarada a imputabilidade em processo no qual foi acusado de homicídio qualificado contra Deusenira Pinto Abreu, crime ocorrido à época da internação.

A medida de internação provisória foi revogada no dia 25 de março do corrente, uma vez que não restou comprovada a autoria do crime pelo acusado. Na sentença de impronúncia, por cautela, determinou-se que, antes da desinternação do paciente a Secretaria Judicial oficiasse à Clínica La Ravardièrre para que esta informasse, no prazo de três dias, o atual estágio de saúde mental do acusado, a posologia e a medicação que ele vem usando e se é necessária a sua internação ou se tratamento ambulatorial é suficiente para o caso.

Em caso de desobediência, o diretor deve ser imediatamente conduzido para a Delegacia de Polícia competente, em flagrante delito por novo crime de desobediência e pelo crime de prevaricação, reza a decisão. “Autorizo a utilização da força policial caso se faça necessária, devendo o Oficial de Justiça permanecer na Clínica durante o prazo acima fixado, guardando as saídas do prédio. Imponho ainda uma multa diária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a qual recairá solidariamente na pessoa do mencionado diretor e da Clínica La Ravardièrre”, determina o juiz no documento.

Informações - Segundo o juiz, apesar de devidamente intimado no dia 02 de maio último, o diretor da clínica não se manifestou. Novamente intimado em 27 de junho de 2014, o diretor mais uma vez não prestou as informações solicitadas. Ainda segundo o magistrado, intimado a se manifestar sobre o caso, o Ministério Público (autor da Ação Penal) pugnou pela retirada de cópia dos autos para se apurar a responsabilidade criminal do Diretor da Clínica.

“Da análise dos autos, percebe-se que o diretor geral da Clínica La Ravardièrre, o Senhor Manoel Ramos Costa Filho, apesar de devidamente intimado por duas vezes para prestar informações sobre o estado de saúde do acusado não tem prestado as informações solicitadas, nem justificado os motivos para não o fazer”, diz o juiz em suas fundamentações.

Direito fundamental - Marcelo Santana ressalta o tempo de internação do acusado em hospital psiquiátrico - mais de nove anos - e a ordem judicial para que o mesmo deixe a clínica, datada do dia 25 de março, ou seja, há quase cinco meses, determinação essa cujo cumprimento depende exclusivamente das informações a serem prestadas pela clínica ao Juízo.

“Depende-se apenas disto para se decidir se o internado poderá ser solto ou continuará em tratamento sob responsabilidade do juízo cível, já que não foi constatada a prática do crime que lhe foi imputado na denúncia”, afirma o magistrado.

Para o juiz, “a falta de respostas ao Poder Judiciário viola o direito fundamental de liberdade do internado, motivo pelo qual devem ser adotadas providências no sentido de coagir o diretor da clínica a prestar as informações requeridas”.

Iniciada capacitação de servidores e magistrados para uso do PJe

A Diretoria de Informática do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) deu início ao programa de capacitação de servidores e magistrados na utilização do sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe). Nesta primeira fase, foi capacitada equipe responsável pelo suporte técnico nas aplicabilidades e funcionamento do novo sistema de tramitação processual que será estendido a 36 unidades jurisdicionais, até o final de 2014.

As capacitações serão ministradas semanalmente, na capital, até o final do mês de setembro, pelo coordenador do Comitê para Implantação do PJe no Maranhão, juiz Roberto Abreu, e um analista de sistemas à disposição do projeto.

De acordo com a agenda de capacitação, inicialmente serão treinados os magistrados, analistas e assessores de Juizados Especiais da capital. Parte do treinamento ocorrerá na Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho (TRT - Areinha), sendo posteriormente realizado no Fórum de São Luís (Calhau).

A primeira turma terá início no dia 18 de agosto (segunda-feira) e será composta por 20 magistrados e servidores do 1º ao 6º Juizado Especial Cível (JEC). No dia 20 (quarta-feira), será a vez das equipes do 7º ao 12º JEC. A carga horária é de 16 horas-aulas (das 8h às 12h e das 14h às 18h). Na etapa seguinte, a capacitação atingirá servidores que atuam nas secretarias e os oficiais de justiça.

Cronograma

O cronograma de implantação do PJe para este ano, no âmbito da Justiça de 1º Grau do Maranhão, foi definido por meio da Portaria 525/2014, assinada pela presidente do TJMA, desembargadora Cleonice Freire.

Conforme a Resolução nº 185/2013, do Conselho Nacional de Justiça (CN), até o final deste ano, 36 unidades jurisdicionais serão contempladas com a implantação do sistema, prevista para iniciar no dia 24 de setembro, na Turma Recursal de São Luís, e nos 1º, 2º e 3º Juizados Especiais Cíveis e das Relações de Consumo do Termo Judiciário de São Luís, encerrando em 24 de novembro, na Turma Recursal e Juizado Especial Cível e Criminal de Balsas, e na Turma Recursal de Chapadinha.

O projeto, que decorre de programa desenvolvido pelo CNJ, está orçado em R\$ 96.643.502,00 e será implementado a longo prazo pelo Judiciário maranhense. As atividades começam este ano e devem terminar em 2017, contemplando o Tribunal e todas as varas judiciais e juizados especiais do Estado.

O diretor de Informática do TJMA, Jorge Henrique Oliveira, explica que, no futuro, haverá migração dos processos que tramitam no sistema PROJUDI para o PJe, tão logo o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) disponibilize a aplicação informatizada testada e homologada para a transferência integral do conteúdo desses autos digitais.

Experiência

Na semana passada, representantes do Tribunal de Justiça do Piauí (TJPI) estiveram no Maranhão para firmar parceria técnica com o TJMA e trocar experiências no processo de implantação do PJe. Eles foram recebidos pelo desembargador Paulo Velten Pereira, membro da Comissão de Informática do TJMA.

Para Paulo Velten, a implantação do Processo Judicial Eletrônico representa, além do fator tecnológico, maior transparência, credibilidade e eficácia na gestão do Judiciário. “Estamos diante de uma nova realidade e não podemos medir esforços para garantir o seu sucesso”, disse.

Mirador - comarca tem inscrições abertas para seleção de projetos a receber recursos do Judiciário

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 7 horas atrás

A Comarca de Mirador está com inscrições abertas para o processo de seleção de projetos para obtenção de recursos financeiros arrecadados com as transações penais, prestações pecuniárias e suspensão condicional da pena (sursis) ou do processo. O prazo para se inscrever tem encerramento no dia 17 de setembro. Interessados em participar da seleção devem se dirigir ao Fórum Aristides Lobão (Rua Alto Alegre, s/n, Centro, Mirador), no horário das 8h às 18h. O resultado da seleção será divulgado no site do Poder Judiciário até o dia 30 de setembro. Também serão enviados ofícios às instituições selecionadas. As informações constam de edital de seleção assinado pela titular da comarca, juíza Carolina de Sousa Castro.

Segundo o documento, podem se inscrever para a seleção entidades públicas e privadas, com comprovada finalidade social e sediadas na comarca (Mirador). Estar regularmente constituída há pelo menos um ano e ser dirigida por pessoas que não tenham sido condenadas pela prática de atos de improbidade administrativa ou de crimes praticados contra a administração pública também são exigidos das entidades.

Entre os documentos a ser apresentados, o projeto a ser desenvolvido, e que deve constar de atividades voltadas para as áreas de educação e saúde, para a ressocialização de apenados, bem como para a recuperação de dependentes químicos ou de adolescentes em conflito com a lei. Certidões de quitação de débitos federais, estaduais e municipais de entidades e dirigentes, certidões de quitação eleitoral de dirigentes, além das certidões negativas (cíveis e criminais) das entidades e dirigentes, emitidas por órgãos da Justiça Estadual e Federal da comarca de Mirador também devem ser apresentadas. No caso dos dirigentes, as certidões devem ser emitidas pelos órgãos de Mirador e das comarcas onde os dirigentes tenham residido nos últimos cinco anos.

Os projetos selecionados a serem desenvolvidos deverão ter execução iniciada em até 60 dias, sob pena de exclusão do certame, reza o edital.

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão

Comarca de Matões não vai prorrogar edital para seleção de projetos sociais

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 6 horas atrás

Juíza Raquel Menezes em Matões

O edital direcionado a beneficiar projetos sociais na Comarca de Matões não será prorrogado. De acordo com a Raquel Araújo Castro Teles de Menezes, titular da unidade judicial, não teve nenhuma instituição inscrita que pudesse preencher todos os requisitos elencados no edital no sentido de receber recursos oriundos de transação penal. Caso alguma instituição fosse selecionada, ela receberia valores arrecadados com prestação pecuniária, sursis, suspensão condicional do processo, ou transação penal, alertou. As inscrições ocorreram no período de 3 de julho a 3 de agosto.

O edital, publicado no início de julho, convocava as entidades sediadas na comarca a inscreverem projetos sociais de caráter educativo (escolar ou esportivo), e/ou na área de ressocialização de apenados. Poderiam se inscrever instituições públicas ou privadas, mas que desenvolvesse atividades com este propósito. Infelizmente não tivemos inscritas. Nós não vamos prorrogar as inscrições desses projetos, ressaltou Raquel Araújo. No edital publicado em Matões, a juíza destaca que, observando as disposições da legislação aplicável, poderá aplicar os recursos citados para custeio de ações do projeto Justiça e Cidadania: Porque fazer o bem faz bem, desenvolvido pelo Poder Judiciário na comarca.

Lançado pela juíza Raquel Teles em 2011, na Comarca de Governador Nunes Freire, da qual era titular à época, o Projeto Justiça e Cidadania porque fazer o bem faz bem tem por objetivo aproximar o Poder Judiciário da comunidade local. Segundo a magistrada, a iniciativa se dá mediante a realização de palestras acerca dos direitos e deveres dos cidadãos, bem como incentivando a realização da cidadania na sociedade local por meio de doações para os beneficiários do projeto.

Em ação mais recente, a magistrada realizou uma ação para cerca de 300 mães de alunos da Escola Infantil Maria Adriano. A ação foi em parceria com as secretarias municipais de Educação e Assistência Social e que contou com homenagem de alunos e professores da escola às mães presentes ao evento. Em palestra aos presentes, a titular da comarca abordou o tema Abuso Sexual Infantil, ressaltando a crescente incidência de casos do tipo em Matões.

A destinação de recursos oriundos das transações penais é regulamentada pelo Provimento 10/2012, da Corregedoria Geral da Justiça e pela Resolução 154, do Conselho Nacional de Justiça. O Provimento nº 10/2012, da CGJ-MA, foi elaborado diante da necessidade de dar maior efetividade à pena de prestação pecuniária e zelar pela publicidade e transparência na destinação dos valores arbitrados. A CGJ-MA também leva em consideração as Resoluções nº 101/2009 e nº 154/2012 do Conselho Nacional de Justiça, que tratam da regulamentação da destinação das prestações pecuniárias.

A Resolução 154 do CNJ destaca que é vedada a escolha arbitrária e aleatória dos beneficiários, bem como fica vedada a destinação de recursos ao custeio do Poder Judiciário e para a promoção pessoal de magistrados ou integrantes das entidades beneficiadas e, no caso destas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros.

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça

Audiências públicas movimentam comarcas de Icatu e Morros nessa quinta e sexta

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 8 horas atrás

Nas próximas quinta e sexta-feira, 21 e 22, audiências públicas que acontecem em Icatu (sede e Axixá, termo judiciário) e Morros movimentam as comarcas. Promovidas pelo Poder Judiciário, as audiências são abertas à comunidade e têm por objetivo a prestação de contas das ações do Judiciário de cada uma das unidades, bem como da Corregedoria Geral da Justiça. A ideia é ouvir representantes da comunidade e discutir os problemas detectados nas comarcas.

Presidem as audiências os juízes das unidades. Em Icatu, onde a audiência acontece na quinta-feira (21), a partir das 9h30, na Câmara de Vereadores, o comando dos trabalhos fica a cargo do juiz José Augusto Leite, titular da Comarca de Rosário e respondendo por Icatu. À tarde, é a vez do termo judiciário (Axixá) sediar a audiência pública com início previsto às 15h30, também na Câmara de Vereadores do município.

Em Morros, a audiência pública a ser presidida pela juíza Vanessa Ferreira Pereira Lopes, titular da 1ª Vara da Comarca de Bacabal e respondendo por Morros, terá lugar no Salão de Júri do fórum, com início às 10h. Devem se fazer presentes ao evento representantes das comunidades da sede da comarca (Morros), bem como dos termos judiciais Cachoeira Grande e Presidente Juscelino. Promotora de Justiça, prefeita de Morros, o presidente da OAB, e representantes da Cia independente de Rosário estão entre os convidados para a audiência.

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão

Cobrança indevida gera indenização por dano moral

Uma cobrança indevida na conta de energia elétrica gerou indenização por danos morais em decisão da 1ª Vara de Zé Doca. Na decisão, a Companhia Energética do Maranhão foi condenada a pagar uma indenização de 3 mil reais a um consumidor, em virtude da cobrança indevida. O autor, inclusive, cita que nunca residiu em Morros, endereço da cobrança.

Na sentença, a juíza Denise Pedrosa destaca que a matéria é de direito, e diz respeito ao direito consumerista, de ordem pública e relevante interesse social. Sendo assim, deverá ser orientada pela Lei 8.078/9, o Código de Defesa do Consumidor. É uma questão que deve ser resolvida sob essa ótica, do direito do consumidor e, portanto, há que se observar a verossimilhança da versão da parte autora. Nesse sentido, a culpabilidade do réu somente poderá ser excluída nos casos de comprovada inexistência do defeito apontado, culpa exclusiva da vítima ou de terceiros, em casos de fortuitos ou força maior.

De acordo com o processo, a CEMAR não conseguiu destituir os fatos alegados pela parte autora. Após análise dos documentos apresentados pela vítima, constata-se a inclusão do nome em cadastros de inadimplentes (SPC e SERASA), em razão da negativação ser realizada a pedido da demandada. É incontroverso que o cadastro negativado, difundido por todo o comércio e instituições bancárias, provoca vexame e humilhação causando um sofrimento que carece de reparação, a qual deve obedecer a preceito indenizatório assegurado constitucionalmente.

Ao condenar a CEMAR, a juíza informa que é verdade que não se paga a dor, porque seria profundamente imoral dizer que esse sentimento íntimo pudesse ser tarifado em dinheiro. E alerta: Com a indenização não se pretende refazer o patrimônio, até porque esse nem foi parcialmente diminuído. Porém, busca-se simplesmente dar à pessoa lesada uma satisfação que lhe é devida por uma sensação dolorosa que sofreu. A prestação pecuniária tem, nesses casos, uma função satisfatória, ressalta.

Ao final, condena a CEMAR a pagar a V. L. M., a título de ressarcimento por dano moral a quantia de 3 mil reais, valor esse que deve ser atualizado monetariamente e acrescido de juros legais de 1% ao mês a contar da presente decisão judicial. A companhia foi condenada, também, a desvincular o nome da parte autora da unidade consumidora que sofreu a cobrança indevida.

Comarca de Mirador seleciona projetos a receber recursos do Judiciário

Postado em 19 ago 2014 - 12:30

A Comarca de Mirador está com inscrições abertas para o processo de seleção de projetos para obtenção de recursos financeiros arrecadados com as transações penais, prestações pecuniárias e suspensão condicional da pena (sursis) ou do processo. O prazo para se inscrever tem encerramento no dia 17 de setembro. Interessados em participar da seleção devem se dirigir ao Fórum Aristides Lobão (Rua Alto Alegre, s/n, Centro, Mirador), no horário das 8h às 18h. O resultado da seleção será divulgado no site do Poder Judiciário até o dia 30 de setembro. Também serão enviados ofícios às instituições selecionadas. As informações constam de edital de seleção assinado pela titular da comarca, juíza Carolina de Sousa Castro.

Segundo o documento, podem se inscrever para a seleção entidades públicas e privadas, com comprovada finalidade social e sediadas na comarca (Mirador). Estar regularmente constituída há pelo menos um ano e ser dirigida por pessoas que não tenham sido condenadas pela prática de atos de improbidade administrativa ou de crimes praticados contra a administração pública também são exigidos das entidades.

Entre os documentos a ser apresentados, o projeto a ser desenvolvido, e que deve constar de atividades voltadas para as áreas de educação e saúde, para a ressocialização de apenados, bem como para a recuperação de dependentes químicos ou de adolescentes em conflito com a lei. Certidões de quitação de débitos federais, estaduais e municipais de entidades e dirigentes, certidões de quitação eleitoral de dirigentes, além das certidões negativas (cíveis e criminais) das entidades e dirigentes, emitidas por órgãos da Justiça Estadual e Federal da comarca de Mirador também devem ser apresentadas. No caso dos dirigentes, as certidões devem ser emitidas pelos órgãos de Mirador e das comarcas onde os dirigentes tenham residido nos últimos cinco anos.

“Os projetos selecionados a serem desenvolvidos deverão ter execução iniciada em até 60 dias, sob pena de exclusão do certame”, reza o edital.

Justiça condena Policial Militar a mais de 12 de reclusão

O crime aconteceu em agosto de 2011. Weslei Amaral foi condenado a 12 anos de prisão.

IMPERATRIZ - O Tribunal do Júri da Comarca de Imperatriz condenou o policial militar Weslei Amaral Brandão a 12 anos e seis meses de reclusão, em regime fechado, por tentativa de homicídio contra Antônio Pereira de Sousa Neto.

Os jurados acolheram a tese do Ministério Público, sustentada pela promotora de justiça Uiuara de Melo Medeiros, titular da 6ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Imperatriz, condenando o acusado por tentativa de homicídio qualificado pela surpresa, o que impediu a defesa da vítima. A sentença foi prolatada pelo juiz Flávio Roberto Ribeiro Soares.

Quanto ao também policial militar Francisco de Assis de Moraes Carneiro, igualmente acusado do crime, o Júri Popular entendeu que ele contribuiu para a execução do delito. Contudo, não tinha a intenção de produzir a morte da vítima, tendo sido condenado pelas lesões provocadas. O juiz determinou a designação de audiência para análise das condições para a suspensão condicional da pena.

Disparos

Segundo a denúncia, no dia 13 de agosto de 2011, Antônio Pereira de Sousa Neto estava em frente à sua residência, no Bairro Vila Nova, por volta das 9h30 da manhã, lavando seu carro, quando o PM Weslei Amaral Brandão chegou em uma motocicleta sem placas e, logo começou a efetuar disparos na direção da vítima.

Foram cinco tiros, que atingiram as costas e a região abdominal da vítima. Os dois ainda travaram luta corporal, fato que foi observado pelo segundo denunciado, Francisco de Assis de Moraes Carneiro, que somente interveio quando Weslei foi desarmado.